

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Plano do Zambeze

Portaria n.º 268/73

de 12 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto n.º 69/70, de 27 de Fevereiro, e após a homologação referida neste preceito, publi-

car o 1.º orçamento suplementar da receita e despesa do Gabinete do Plano do Zambeze para o ano de 1973, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo director-geral-adjunto do referido Gabinete.

Ministério do Ultramar, 13 de Março de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado Português de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

1.º orçamento suplementar para o ano económico de 1973**1) Receita**

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receita	Importâncias	Diplomas que regulam ou autorizam a cobrança
13.º	18	13.º	Diferença entre a previsão do saldo de 1972 inscrito no orçamento ordinário para 1973 e o saldo efectivamente apurado na conta de gerência provisória.	700 000\$00	Decretos-Leis n.ºs 69/70 e 76/73.

2) Despesa

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância
Único	38.º	6	Outras despesas correntes: Aumento de remunerações nos termos do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março	700 000\$00

Gabinete do Plano do Zambeze, 13 de Março de 1973. — O Director-Geral-Adjunto, *José B. V. Falcão e Cunha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inserções	Anulações	Referência à autorização ministerial
Despesa ordinária							
2.º	38.º	1		Investimentos: Material de transporte	216 000\$00	—\$—	(a)
	40.º			Outras despesas de capital	—\$—	216 000\$00	(a)
3.º	49.º			Outras despesas correntes	5 000 000\$00	—\$—	(c)
7.º	1031.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—\$—	756 000\$00	(b)
	1032.º			Remunerações por serviços auxiliares	756 000\$00	—\$—	(b)
8.º	1183.º			Gratificações variáveis ou eventuais	—\$—	5 000 000\$00	(c)
10.º	1230.º			Deslocações	—\$—	900 000\$00	(d)
	1232.º			Remunerações por serviços auxiliares	900 000\$00	—\$—	(d)
12.º	1258.º			Transferências — Instituições particulares:			
		1		Organismos desportivos	10 400 000\$00	—\$—	(e)
	1259.º			Transferências — Particulares	—\$—	10 400 000\$00	(e)
					17 272 000\$00	17 272 000\$00	

(a) Despacho de 22 de Fevereiro de 1973. (b) Despacho de 11 de Março de 1973. (c) Despacho de 8 de Fevereiro de 1973. (d) Despacho de 20 de Março de 1973. (e) Despacho de 4 de Março de 1973.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Março de 1973. — O Chefe, *Albertino Marques*.